

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912295795, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE		
CNPJ/MF: 13.439.069/0001-68	Inscrição Estadual: ***	
Sigla/Nome Resumido: SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: SAAN QUADRA 01 LOTE C COMÉRCIO LOCAL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.632-100
Telefone: (61) 3234-9557	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: diaco.sec@gmail.com		
Nome do Responsável: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO		
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO	RG: 112723544-6 MD/EB	CPF: 718.316.491-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 2141-8932	FAX: (61) 2141-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: 1.055.292 SSP/DF	CPF: 537.026.701-49	
Gerente de Vendas: MAGNÍLSON SODRÉ COSTA		
RG: 4.245.599 DGPC/GO	CPF: 002.301.441-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912295795 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/06/2016 até 14/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 199.372,37 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

4.2. *A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:*

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 14122600985179694

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, de de 201 .

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:



AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO

JAIME GOMES CARDOSO
DIRETOR REGIONAL

MAGNÍLSON SODRÉ COSTA
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
MAT.:

Termo Aditivo Padrão

SECC/SUSVE/GEVEN